EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Santa Branca, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Convocação para a assembleia de eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde.

DAS VAGAS:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, criado através da Lei Municipal nº 573, de 28 de dezembro de 1993, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, e sua composição será paritária, nos termos da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Santa Branca, será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, conforme a seguinte distribuição:

I - 50% de usuários;
II - 25% trabalhadores de saúde;
III - 25% de prestadores de serviços e governo.

a) Em conformidade com o § 3º, art. 4º, da Lei Municipal nº 573, de 28 de dezembro de 1993, os representantes dos usuários deverão ser indicados pelas suas entidades, que poderão, a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos representantes;
b) Trabalhadores de saúde: profissionais habilitados pelos conselhos de profissões regulamentadas e que atuam na área de saúde;
c) Prestadores de serviços e governo: representantes dos prestadores de serviços de saúde público ou privado e representantes do Poder Público.

Art. 3º. Os conselheiros não serão remunerados pelas suas atividades, sendo as mesmas de relevância pública.

DO CREDENCIAMENTO:

Art. 4º. Os interessados em fazer parte do Conselho Municipal de Saúde deverão comparecer na assembleia de formação do Conselho, agendada para o dia 28 de

agosto de 2023, na Casa da Cultura de Santa Branca, situada na Praça Ajudante Braga, nº 81 - Centro, a partir das 18h.

I – Para segmentos dos usuários: As entidades deverão apresentar cópia do estatuto, CNPJ e ata da última alteração estatutária. Para indicação do representante, ofício contendo nome, RG e CPF do indicado.

II – Para segmento dos Trabalhadores de Saúde: Cópia do registro no respectivo conselho ou comprovante de trabalho (holerite, carteira profissional, contratos, declaração do superior imediato, entre outros documentos que comprovem que o interessado exerce função no serviço de saúde).

III – Para segmentos das Instituições Governamentais e Prestadores de Serviços Privados ou conveniados com ou sem fins lucrativos: apresentar a indicação nominal do interessado, assinada pelo representante legal da instituição. Em caso de instituições governamentais, apresentar os respectivos atos de nomeação.

§ 1º: A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional de saúde com cargo de direção na Gestão SUS, ou como prestador de serviço **não poderá** ser representante dos Usuários ou de Trabalhadores.

§ 2º: Não poderão participar da composição do Conselho Municipal de Saúde, entidades, representantes de classes e usuários, que estiverem respondendo ou que tenham sido julgados por improbidade administrativa ou que tenham causado prejuízo ao erário público.

DA ELEIÇÃO

Art. 5º. A eleição dos membros e da nova diretoria será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. A escolha dos representantes dos segmentos deverá ocorrer entre seus pares, ou seja, cada segmento terá direito a votar somente entre seus segmentos, mantendo o princípio da paridade.

Art. 7º. Após a conclusão da nova composição do Conselho, os titulares eleitos em seus respectivos segmentos votarão na nova diretoria.

Art. 8º. Para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário é garantido a todos os conselheiros o direito de votar e ser votado.

Art. 9º. O voto será secreto.

Art. 10. A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde será composta de um (01) presidente, um (01) vice-presidente e um (01) secretário.

Art. 11. A composição do Conselho e sua diretoria terão vigência no período de dois (02) anos, podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 12. Esta convocação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Branca, 11 de agosto de 2023.

RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Secretário Adjunto de Saúde